



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**LEI Nº 3981/2011**

Autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 2037 – Demais Convênio com a União

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 2037 – Demais Convênio com a União

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 2037 – Demais Convênio com a União

**08- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02- Fundo Municipal da Saúde**

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 4011 Incentivo a Atenção Básica

10.301.0124.2.134.000 – Manutenção de Unidade de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 4300 – Convênio Unidade de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 4300 – Convênio Unidade de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 4300 – Convênio Unidade de Saúde

**08- Secretaria de Saúde e Ação Social**

**05- Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0025.2.004.000 – Atendimento ao Menor**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 2007 FMAS Piso Básico de Transição

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 2007 FMAS Piso Básico de Transição

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 2007 FMAS Piso Básico de Transição

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.700,00

Fonte de Recurso: 2007 FMAS Piso Básico de Transição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

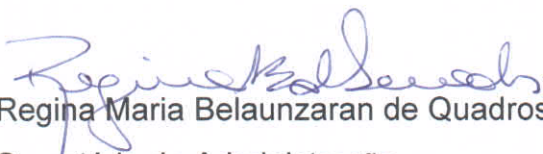
Art. 2º. Servirá de recursos para a reabertura do crédito especial proposto acima o superávit financeiro, verificado em conta bancária conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, 19 de abril de 2011

  
LUIZ FERNANDO DE ÁVILA LEIVAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Regina Maria Belaunzaran de Quadros  
Secretária da Administração

*[Faint handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a date stamp '19/04/2011' and some illegible text.]*